

**Aviso (extrato) n.º 9846/2014**

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 07/07/2014 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Adelina Conceição Carneiro Gonçalves Filipe Carvalho, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Loures-Odivelas, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

26 de agosto de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

208052561

**Aviso (extrato) n.º 9847/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 26 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 24 de maio de 2011, com a trabalhadora Glória da Silva Marques Simões Marcelino, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnica do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P./ACES de Lisboa Norte, posicionada entre a 11.ª e 12.ª posição remuneratória, no nível entre 6 e 7 da tabela única remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, com a remuneração correspondente no valor de 1.012,68€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Santos Duarte, Técnico Superior e Responsável pela UAG

Vogais efetivos: Lídia Assunção Esteves Galhano, Coordenadora Técnica, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; Sandra Sofia Neves Vidigal, Assistente Técnica;

Vogais suplentes: Carla Alexandra Galvão Reis Moura, Assistente Técnica e Mário Rui Barbosa Xavier Barros, Assistente Técnico.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

26 de agosto de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

208052504

**Despacho (extrato) n.º 11112/2014**

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P. de 29/07/2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, da Assistente Técnica, Aida Maria D'Alvina Castro Soromenho de Sousa, pertencendo ao mapa de pessoal da Secretaria Geral do Ministério da Saúde para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Loures — Odivelas.

26 de agosto de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

208052748

**Centro Hospitalar do Oeste****Aviso (extrato) n.º 9848/2014**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, por deliberação de 16-07-2014 do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental, da Assistente Hospitalar de

Oftalmologia, Dra. Sara Isabel Morais da Silva Pereira, com a classificação final de 19 valores.

26 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

208051808

**Aviso (extrato) n.º 9849/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 04 de junho de 2014, foi concedida licença sem remuneração, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à técnica superior do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar — Hospital de Caldas da Rainha, Cecília Maria Alves Lopes, pelo período de 90 dias, com início a 01 de agosto de 2014.

26 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

208050747

**Aviso (extrato) n.º 9850/2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi aceite a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Enfermeira Helena Maria Fernandes Moreira, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2014.

26 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

208050803

**Inspeção-Geral das Atividades em Saúde****Despacho (extrato) n.º 11113/2014****Consolidação da mobilidade interna na categoria em lugar do mapa de pessoal da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde**

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 14 de agosto de 2014, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi consolidada definitivamente a mobilidade interna na categoria da inspetora Emília Cristina Machado Henriques, proveniente da Inspeção-Geral de Finanças, integrando, em regime de nomeação, um lugar no mapa de pessoal da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, com efeitos a 14 de agosto de 2014, posicionada entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória e entre os níveis 32 e 36.

20 de agosto de 2014. — O Inspetor-Geral, José António Martins Coelho.

208050358

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior****Despacho normativo n.º 12/2014**

Os Estatutos da Universidade dos Açores foram homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), as alterações aos estatutos das instituições de ensino superior públicas carecem de homologação governamental, a qual é dada ou recusada no prazo de 60 dias, por despacho normativo do ministro da tutela;

Considerando o requerimento de homologação governamental da proposta de alteração aos Estatutos da Universidade dos Açores formulado pelo seu Reitor, na sequência de aprovação pelo Conselho Geral, em reunião de 16 de julho de 2014;

Considerando o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, que procedeu à verificação da conformidade legal dos mesmos estatutos, no sentido favorável à homologação;

Ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º da citada Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Determino:

1 — São homologadas as alterações aos Estatutos da Universidade dos Açores, as quais vão publicadas em anexo ao presente despacho;

2 — Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

25 de agosto de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, ao abrigo de competência delegada pelo Despacho n.º 10368/2013, de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2013, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

ANEXO

Artigo 1.º

**Objeto**

A presente alteração aos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de dezembro de 2008, de Sua Excelência o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, adiante também designados por Estatutos, tem por objeto criar condições de funcionamento que permitam responder a necessidades concretas da Universidade dos Açores.

Artigo 2.º

**Alteração aos Estatutos da Universidade dos Açores**

Os artigos 48.º, 104.º, 105.º e 114.º dos Estatutos passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 48.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....
- k) .....
- l) .....
- m) .....
- n) .....
- o) .....
- p) .....
- q) .....
- r) .....
- s) .....
- t) .....
- u) .....
- v) .....
- x) .....
- y) .....
- z) .....

- 2 — .....
- 3 — .....

4 — No exercício das suas funções, o reitor pode criar, por despacho, gabinetes, comissões e grupos de trabalho, de caráter temporário, nele contemplando as respetivas competências, duração e composição.

5 — O despacho a que se refere o número anterior fixará os direitos e deveres dos respetivos membros, quando aplicável.

Artigo 104.º

[...]

1 — A Universidade compreende os serviços necessários para garantir o adequado apoio às atividades por si desenvolvidas, designadamente, nas áreas académica, financeira e patrimonial, de recursos humanos, de biblioteca e arquivo, de infraestruturas e de apoio aos órgãos de governo.

2 — Os serviços a que se refere o número anterior são criados por despacho do reitor, nele se definindo o grau e a qualificação dos respetivos cargos dirigentes de acordo com o grau de complexidade da

sua missão e em conformidade com o disposto no estatuto do pessoal dirigente e no artigo 105.º dos presentes Estatutos.

3 — A estrutura, a orgânica e o funcionamento dos serviços a que se refere o presente artigo e as competências específicas do seu pessoal dirigente são definidas nos respetivos regulamentos, a aprovar pelo reitor.

Artigo 105.º

**Estrutura dirigente da Universidade**

1 — O administrador da Universidade é equiparado, para efeitos remuneratórios, a cargo de direção superior de 2.º grau.

2 — O diretor executivo dos Serviços de Ação Social é equiparado, para efeitos remuneratórios, a cargo de direção intermédia de 1.º grau.

3 — Os serviços da Universidade a que se refere o artigo 104.º são coordenados por dirigentes de acordo com a seguinte tipologia:

- a) Os diretores de serviços correspondem a cargos de direção intermédia de 1.º grau;
- b) Os chefes de divisão correspondem a cargos de direção intermédia de 2.º grau;
- c) Os coordenadores de área correspondem a cargos de direção intermédia de 3.º grau;
- d) Os coordenadores de núcleo correspondem a cargos de direção intermédia de 4.º grau;
- e) Os coordenadores de missão correspondem a cargos de direção intermédia de 5.º grau.

4 — Os titulares dos cargos de direção intermédia referidos nas alíneas c), d) e e) do número anterior têm direito a uma remuneração base mensal de, respetivamente, 60 %, 50 % e 40 % do padrão fixado para o cargo de Diretor-Geral.

Artigo 114.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....

3 — Os serviços de ação social são dirigidos por um diretor executivo, designado pelo reitor, com as competências referidas no número anterior e outras que lhe forem delegadas pelo reitor.

4 — O diretor executivo exerce funções por um período de 3 anos, renovável até um limite máximo de 10 anos.

- 5 — .....
- 6 — .....

Artigo 3.º

**Aditamento aos Estatutos da Universidade dos Açores**

São aditados os artigos 17.º-A e 17.º-B aos Estatutos da Universidade dos Açores, com a seguinte redação:

«Artigo 17.º-A

**Bolseiros**

Os bolseiros de investigação e os bolseiros de gestão científica que desenvolvam as suas atividades no âmbito da Universidade enquanto entidade financiadora e ou acolhedora beneficiam do acesso a espaços físicos, equipamentos e outras facilidades, mediante registo na instituição.

Artigo 17.º-B

**Colaboradores eventuais**

1 — São colaboradores eventuais aqueles que, não tendo vínculo jurídico-laboral à Universidade, nela exerçam atividades, designadamente, ao abrigo de protocolos, projetos de investigação e prestações de serviços.

2 — Os colaboradores eventuais beneficiam do acesso a espaços físicos, equipamentos e outras facilidades mediante registo na instituição.»

Artigo 4.º

**Norma revogatória**

São revogados os artigos 106.º, 107.º, 108.º, 109.º, 110.º, 111.º, 112.º e 113.º dos Estatutos da Universidade dos Açores.

## Artigo 5.º

**Norma transitória**

Os atuais serviços da Universidade dos Açores mantêm-se em funcionamento até à criação dos novos serviços, nos termos do artigo 104.º  
208054465

**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, Covilhã****Aviso n.º 9851/2014**

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, no uso da competência que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 4776/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68 de 4 de abril de 2012, foram homologados nos termos da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, decorrentes do processo concursal ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, em obediência ao disposto do artigo 11.º do Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho, referentes ao ano letivo de 2013/2014, dos técnicos não pertencentes ao quadro e contratados ao abrigo do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º CEB, abaixo discriminados:

Nome	Grupo
Carla Patrícia Silva Rato	Expressões.
Cristiana Moreira Rocha	Educação Física.
João José Afonso dos Santos	Educação Física.
Liliana Cristina Fortuna Antunes	Inglês.
Liliana Margarida Miguel Ramos	Expressões.
Liliana Patrícia Fontinha da Conceição	Educação Física.
Marta Paulo Proença Duarte	Inglês.
Paulo Sérgio Alves Santos	Educação Física.
Ricardo João Pissarra Dias Antunes	Educação Física.

26 de agosto de 2014. — A Diretora, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco*.

208051216

**Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro****Louvor n.º 459/2014**

Louvo a professora Maria Cristina Santos Bolina Gomes Matos Pereira, recentemente aposentada, pelas suas características pessoais e profissionais que ao longo da sua carreira exerceu várias funções, nomeadamente as funções de Vice-Presidente do Conselho Executivo, num momento particularmente difícil para a escola e a comunidade educativa, bem como o cargo de Coordenadora da Biblioteca Escolar, integrando ainda várias equipas de projeto dos currículos alternativos com elevado empenho, dedicação, disponibilidade e reconhecida experiência e saber, tendo na sua ação pedagógica e educativa, dignificado a função docente e prestigiado a escola Álvaro Velho, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho do seu inegável contributo para a qualidade do serviço educativo prestado neste agrupamento de escolas.

26 de agosto de 2014. — O Diretor, *Joaquim Lopes Nogueira*.  
208050788

**Escola Artística António Arroio, Lisboa****Aviso n.º 9852/2014**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (quatro horas diárias) para a execução de serviços de limpeza.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a)

do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Artística António Arroio, de 27/08/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a execução de serviços de limpeza nesta Escola.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O presente recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escola Artística António Arroio, Rua Coronel Ferreira do Amaral — 1900-165 Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza.

6.1 — Seis postos de trabalho, correspondente ao exercício de funções de limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Receber e transmitir mensagens;

c) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Remuneração base prevista: € 2,80/hora.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou experiência profissional comprovada.

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Artística António Arroio, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso,